REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 26 / 2009

Declara de utilidade pública municipal a Associação das Igrejas Evangélicas da Zona da Mata Norte de Minas Gerais

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação das Igrejas Evangélicas da Zona da Mata Norte de Minas Gerais, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2009

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Iniciativa: Vereador
JOSÉ MAURO RAIMUNDI – PP

MESA DIRETORA
José Mauro Raimundi – Presidente

Nilton Luis de Paula – Vice-Presidente

José Rubens Tavares - Secretário